**INDICAÇÃO Nº. 120**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 7/6/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

O poder público tem que fazer cumprir o Plano de Mobilidade Urbana da cidade de Botucatu, no entanto, demandas temporais surgem conforme a necessidade da população, pois, haja vista, que as políticas públicas só são possíveis a sua exequibilidade quando verificamos a impessoalidade da ação.

Esta vereadora, foi procurada por munícipes requisitando que o Poder Executivo Municipal tome providências, no sentido de implementar redutor de velocidade, do tipo lombada, na Rua dos Costas, nas alturas do nº 67 - Vila São Lúcio.

Justifica-se a implementação da lombada pelos motivos apresentados, a Rua dos Costas é uma das principais da Vila São Lúcio, uma rua larga, sendo também uma das principais ligações com acesso ao Elevado Bento Natel, portanto, tem intenso tráfego de veículos, de todos os tipos e portes que utilizam desse trajeto para seguir em direção ao centro da cidade.

A função de assessoramento do vereador, me atribui encaminhar como indicação que a municipalidade realize essa implantação para garantira a segurança do transito, pois, veículos automotores passam em alta velocidade neste local, no entanto, compreendemos que a legislação permite esta indicação.

Diante disso, **INDICAMOS** ao Secretário de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, a necessidade de implantação de redutor de velocidade, tipo lombada, na Rua dos Costas, na altura do nº 67, Vila São Lúcio, buscando a redução de velocidade nesta via.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”,7 de junho de 2021.

Vereadora Autora **ERIKA DA LIGA DO BEM**

REPUBLICANO

**ELCT/rr**